



Prefeitura Municipal de Arcos

Termo de Abertura de Processo Digital

Nesta data, procedo à abertura de processo digital, nos seguintes termos:

Processo: nº 37/2026

Data/hora abertura: 10/02/2026 08:54:19

Requerente: Claudia Cardoso Soares

Onde Está:

Assunto: Ofício

Arcos, 09 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 - Abertura de Crédito Adicional Especial.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio do presente, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para apreciação, votação e aprovação dessa Casa Legislativa.

A proposição em tela tem por finalidade obter autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 135.788,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), destinado exclusivamente ao pagamento do sistema de monitoramento por câmeras instalado nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

A abertura do referido crédito mostra-se necessária para garantir a continuidade da prestação de serviço essencial à segurança da comunidade escolar, uma vez que o sistema de monitoramento por câmeras desempenha papel fundamental na proteção de alunos, profissionais da educação, servidores, gestores e demais usuários das unidades escolares, além de contribuir para a prevenção de ocorrências, preservação do patrimônio público e fortalecimento do controle e da vigilância dos espaços educacionais.

Ressalta-se que a manutenção e o funcionamento ininterrupto desse sistema são indispensáveis para assegurar um ambiente escolar seguro, organizado e adequado ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, atendendo ao dever constitucional do Poder Público de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como às responsabilidades legais da Administração Pública no que se refere à segurança dos prédios escolares.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Casa Legislativa, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº: <u>575</u>	
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS: <u>13</u> / <u>02</u> / <u>26</u>	<i>Paula Amilton</i>



Prefeitura Municipal de Arcos
Termo de Abertura de Processo Digital

Pág. 2

A Sua Excelência o Senhor

Hernane Honório Dias

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro

CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Situação: Aberto

Prazo Estimado Total (SLA):

Chave Processo: 0000037-14-2026-3-93-0000-00

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 16:50:29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: blaZ.uDKq.MqPa

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 16:50:30

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/uZd6Y>



**Governança
Brasil**



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Bairro Centro - Arcos - MG - CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 09/02/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$135.788,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), para concessão de subvenções destinadas aos Caixas Escolares Municipais, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal		
02.06. Secretaria Municipal de Educação		
12. Educação		
12.122. Administração Geral		
9010. Atendimento ao Ensino Fundamental		
1.224.000. Parceria com Caixas Escolares Municipais		
3.3.50.43. Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Caixa Escolar Ana Lúcia Franco	15.685.298/0001-98	R\$ 15.000,00
Caixa Escolar Antônio Davi Franco	11.331.927/0001-20	R\$ 18.900,00
Caixa Escolar Jaia Batista	55.410.008/0001-18	R\$ 15.000,00
Caixa Escolar Dorvina Teixeira Arantes	01.742.952/0001-43	R\$ 18.780,00
Caixa Escolar José Bonifácio Gonçalves	01.733.313/0001-11	R\$ 3.169,48
Caixa Escolar Maria da Glória Veloso	26.256.384/0001-00	R\$ 559,57
Caixa Escolar Laura Andrade	01.742.814/0001-64	R\$ 8.589,54
Caixa Escolar Mun.Julieta Ribeiro da Fonseca	01.780.751/0001-30	R\$ 1.456,10
Caixa Escola Pablo Victor de Sousa Lima	25.205.728/0001-80	R\$ 15.000,00
Caixa Escolar Professora Olinda Veloso	03.097.218/0001-02	R\$ 15.000,00
Caixa Escolar Santo Antônio	01.733.314/0001-66	R\$ 18.900,00
Caixa Escolar Yolanda Amorim de Carvalho	01.733.306/0001-10	R\$ 5.433,50
TOTAL		R\$135.788,19

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$135.788,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º. O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2026-2029 (Lei Complementar nº225, de 09/12/2025), na LDO 2026 (Lei Complementar nº224, de 09/12/2025) e na LOA 2026 (Lei Complementar nº223, de 09/12/2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Bairro Centro - Arcos - MG - CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: c9V8.jY9a.QhhE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 16:49:51

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/YcvDx>



**Governança
Brasil**